



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 23/2021

PROCESSO Nº 77/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas do dia 21 do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES PARA RAIOS X

FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

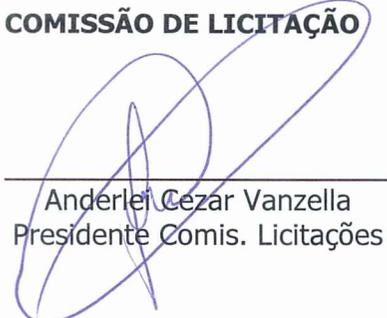
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

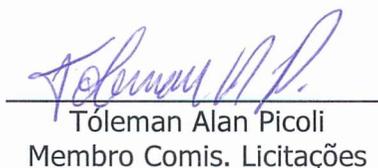
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de filmes para raio x, o valor de R\$ 3.449,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Cabe ressaltar que houve pregão eletrônico para a compra dos filmes, o qual restou deserto. Dessa forma, até o próximo processo licitatório pregão eletrônico ser efetivado, optou-se pela compra através de Dispensa de Licitação para que o serviço essencial não seja suspenso, somente na quantidade necessária até a efetivação do novo processo.

Alpestre, 21 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações


Toleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações


Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Rudimar Argenton

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº23/2021 - Processo nº77/2021,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmes para raio X.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO para efeito de “verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de para fornecimento de filmes para raio X, o valor de R\$ 3.449,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), informando através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

CONSIDERANDO que a escolha e contratação da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33. 255.787/0001-91, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa apresentou o menor preço para o produto.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.
Alpestre, 22 de junho de 2021.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica

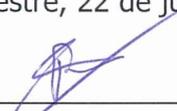


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, para a contratação de empresa para fornecimento de filmes para raio x, no valor de R\$ 3.449,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 77/2021, Dispensa Nº 23/2021.

Alpestre, 22 de junho de 2021.



RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal em exercício



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, para a contratação de empresa para fornecimento de filmes para raio x, no valor de R\$ 3.449,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 77/2021, Dispensa Nº 23/2021.

Alpestre, 22 de junho de 2021.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal em exercício